

Portaria nº 289 de 17 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando n.º 190/2023/SUGESP-ADPRM (0038564537), Processo Administrativo n.º 0042.000304/2023-85.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Parágrafo Primeiro para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **FISCAIS DE CONTRATO** em contratos regidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, e ainda em contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021 o art. 117, conjuntamente com o art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), referente aos objetos dos Contratos especificados no Parágrafo Segundo, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Parágrafo Primeiro - Servidores designados:

SERVIDORES	FUNÇÃO	CARGO	CONTRATO
ANDRESSA CARLA RIBEIRO	FISCAL DE CONTRATO	GERENTE	0341/ SUGESP/PGE-2022 361/PGE-2020 601/PGE-2018 736/PGE-2021 305/PGE-2021 0176/SUGESP-PGE/2023 0398/SUGESP/PGE/2023 0105/SUGESP/PGE/2022
RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA	SUBSTITUTO	ASSESSOR V	
IVO DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	ASSESSOR V	367/ PGE-2021
JONATAS AIRTON PAXURY SANTOS	SUBSTITUTO	ASSESSOR IV	
PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA	FISCAL DE CONTRATO	CHEFE DE NÚCLEO	691/ PGE-2021
JONATAS AIRTON PAXURY SANTOS	SUBSTITUTO	ASSESSOR IV	
APARECIDO CESAR GRILLO	FISCAL DE CONTRATO	ASSESSOR VIII	0714/ SUGESP/PGE/2023
EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA	SUBSTITUTO	GERENTE VIII	

Parágrafo Segundo - Objeto dos Contratos:

- **Contrato n.º 341/2022** - Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza interna, desinfecção, manutenção e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais de limpeza e equipamentos para prestação de serviços de forma contínua incluindo ponto eletrônico.

- **Contrato n.º 361/PGE-2020** - Contratação de empresa especializada dos serviços de recepção, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários a execução do serviço para

atender aos edif. PRM.

- **Contrato n.º 601/PGE-2018** - Serviço de higienização (limpeza interna e externa), com troca de filtro (refil) e das mangueiras de saída de água dos purificadores de água libeli acquadflex hermético.

- **Contrato n.º 736/PGE-2021** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cozinheira e copeiragem, para atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, e órgãos vinculados.

- **Contrato n.º 305/PGE-2021** - Aquisição de material de consumo, sendo recarga de gás butano tipo GLP13kg, para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, a serem utilizados na residência oficial do Governador do Estado, Hangar, GTO, Frota Única, Órgãos Vinculados, e no evento 7 de Setembro, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

- **Contrato n.º 0176/SUGESP-PGE/2023** - Contratação de empresa especializada em fornecimento de Água mineral sem gás para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e órgãos vinculados.

- **Contrato n.º 0398/SUGESP/PGE/2023** - Prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão, Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, Hortifrutigranjeiro, laticínios, itens de Limpeza e higiene pessoal.

- **Contrato n.º 0105/SUGESP/PGE/2023** - Serviço de confecção de carimbos diversos e serviços de chaveiro com fornecimento de material, para atender a Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM.

- **Contrato n.º 367/PGE-2021** - Contratação de empresa especializada em coleta de resíduos, com utilização de caçamba estacionária tipo papa entulho, para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

- **Contrato n.º 691/PGE-2021** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de MARMITEX.

- **Contrato n.º 0714/SUGESP/PGE/2023** - Aquisição de materiais de consumo e permanente, solução integrada de videoconferência para dar suporte aos eventos governamentais.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação e/ou Contrato.

Parágrafo Primeiro - Proceder com a anotação, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Parágrafo Segundo - Coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades contratadas, requisitos técnicos, entre outros.

Parágrafo Terceiro - Disponibilizar informações, quando solicitado, à gerência e/ou comissão e/ou setor responsável pelo planejamento da contratação e instrução processual da contratação, contribuindo para tomada de decisões e elaboração de futuras contratações.

Parágrafo Quarto - Cumprir com as condutas estabelecidas no Código de Ética bem como nas políticas de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas, bem como das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Demais atribuições estabelecidas no Art 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0040941569

Portaria nº 292 de 17 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria: